



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ID: 4514C37925C



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ.**

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ com sede administrativa à Praça Drº Sebastião Martins nº 478, Centro, CEP: 64.825-000, na cidade de Nazaré do Piauí – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, legalmente representada e ao final assinado, vem a presença de Vossa Senhoria informar e ao final autorizar o que segue:

Considerando o Princípio da Publicidade, que impõe às Administrações Públicas a obrigatoriedade de divulgação todos seus atos, principalmente aqueles de caráter oficial. Considerando o Princípio da Menor Onerosidade ao Poder Público.

Considerando a existência de um processo de transição de Fornecedor de serviço em face de oferta de menor valor e mais vantajoso para o poder executivo municipal.

Considerando que o Diário Oficial das Prefeituras Piauienses esta regularmente habilitada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme processo nº TC/000414/2021, para realizar na forma impressa a divulgação dos atos oficiais das administrações públicas municipais.

Considerando a disponibilidade da EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA - DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES, em veicular em seu periódico diário os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, sem qualquer ônus financeiro para o Município, durante os próximos 30 (trinta) dias, ou em menor prazo desde que concluído o processo de contratação desta empresa que se encontra em curso.

**AUTORIZAR** que o Diário Oficial das Prefeituras Piauienses publique em seu veículo informativo, todos os atos que lhe for regularmente enviado pela Administração Municipal de Nazaré do Piauí, ficando ajustado que nos primeiros 30 (trinta) dias não haverá cobrança de qualquer valor.

Fica pactuado que as publicações serão enviadas para impressão através da Plataforma do Diário Oficial das Prefeituras no seguinte endereço:

www.diariooficialdasprefeituras.org

Atenciosamente,

Nazaré do Piauí (PI), 18 de junho de 2021.

*Raimundo Nonato Costa*  
**RAIMUNDO NONATO COSTA**  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000

ID: F79685BDCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ  
Avenida Agostinho Barbosa, S/N - Centro  
01612592/0001-65 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 18, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.175**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$288.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		288.000,00	
02 02 00	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
60	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral	100.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
62	04.122.0005.2040.0000 Manutenção dos serviços de administração geral	60.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
74	04.122.0005.2046.0000 Encargos com o telecentro comunitário-Sala da Cidadania	10.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
174	12.361.0030.2202.0000 Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental	3.000,00	
	3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	200 000 Educação		
02 05 02	FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
269	12.361.0030.2203.0000 Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	15.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 1 117 00
	117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	240 000 FUNDEB - Outros		
02 07 00	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
352	15.451.0040.2320.0000 Manutenção dos serviços de utilidade pública	15.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		

02 07 00	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
398	17.512.0051.2457.0000 Manutenção e encargos com a rede de abastecimento de água	15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
461	10.301.0025.2181.0000 Manutenção das Ações de Atenção Básica	30.000,00	
	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 214 00
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 10 02	ASSISTÊNCIA-OUTROS PROGRAMAS		
675	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	10.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
679	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	15.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
680	08.244.0016.2150.0000 Manutenção dos serviços de assistência social	15.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
24	04.122.0005.2041.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito	-3.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 001 00
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 02 00	SECRET.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
93	25.752.0065.2595.0000 Encargos com Energia Elétrica	-100.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 1 620 00
	620 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	115 000 Recursos Vinculados		

02 05 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
152	12.361.0030.1209.0000 Aquisição de veículo	-15.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 124 00
	124 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 05 02	FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
235	12.361.0030.2201.0000 Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB	-100.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 116 00
	116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	230 000 FUNDEB - Magistério		

02 07 00	SECRET.MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
343	15.451.0040.1320.0000 Const.e Rec.de Calçamentos e Outros Pav.em Lograd.Públicos	-70.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1 510 00
	510 Outras Transferências de Convênios da União		
	110 000 Convênios		

Anulação (-) **-288.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVEI  
PREFEITO MUNICIPAL